



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 173

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO – COMTURP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 63/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo dispor sobre Conselho Municipal de Turismo de Ribeirão Preto – COMTURP, instituído inicialmente pela Lei Municipal nº 8.807, de 2 junho de 2000.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente

André Rodini

Vice-Presidente

Zerbinato

Membro

Elizeu Rocha

Membro

Duda Hidalgo

Membro